



São Borja  
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"  
"Terra dos Presidentes"  
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Projetos- SMPOP  
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

## **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 40/2025**

Processo nº: 25773/2025

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

**I - OBJETO:** A presente contratação tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a contratação de empresa para realização do curso/capacitação aos profissionais que atuam na Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, tendo como objeto o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e as Medidas Socioeducativas. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 25773/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**II - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS - PODER EXECUTIVO - CNPJ: 88.498.786/0001-01

**III – CONTRATADA:** BERTANI, OLIVEIRA & HASSTENTEUFEL, CNPJ 58.390.067/0001-60

**IV - JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A presente contratação visa atender a demanda do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA considerando a necessidade de investimentos na qualificação dos profissionais, com enfoque na excelência dos serviços prestados, atendendo as normativas vigentes. A Inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Consultoria Jurídica do Município sob o nº 851/2025.

**V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O valor total da prestação de serviços será de **R\$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais). O valor está dentro do praticado no mercado conforme declaração do departamento de compras, além de estar de acordo com as exigências do inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/21, conforme declaração do Departamento de Economia e Orçamento Municipal sob o nº 776/2025/SMPOP/DEOM.

**VI - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho e por meio de depósito bancário.

**VII - PRAZO DE EXECUÇÃO:** Prazo para a realização será de um dia e meio, a ser realizado no mês de Outubro de 2024, e agendado a partir do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho ou ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA..

Palácio João Coulart

Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Prédio Adm Salvador Liôncio Pereira Alvarez  
São Borja, RS-CEP 97670-000 Fone: (55) 3431 9428- Ramal 237  
Email: licitacoes.saoborja@gmail.com



São Borja  
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"  
"Terra dos Presidentes"  
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Projetos- SMPOP  
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

#### **VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 3 – FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 161 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA

Projeto/atividade: 2065 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Recurso: 1669 - 000 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Reduzido: 41832

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 3 – FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 161 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA

Projeto/atividade: 2065 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Recurso: 2669 - 000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reduzido: 44281

São Borja-RS, 11 de Setembro de 2025.

---

**Jefferson Olea Homrich**

Vice-Prefeito de São Borja

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto nº 20.986/2025

#### **RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, após análise do parecer da consultoria jurídica do município e demais documentos do processo, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. São Borja/RS, 11 de Setembro de 2025.

---

**JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO**

Prefeito

Palácio João Coulart

Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Prédio Adm Salvador Liôncio Pereira Alvarez

São Borja, RS-CEP 97670-000 Fone: (55) 3431 9428- Ramal 237

Email: licitacoes.saoborja@gmail.com